



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo
DECRETO Nº 993/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural nº1

Secretaria Municipal de Gestão nº1

Anula Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2016

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;

Considerando que foi constatada pela Contabilidade de restos a pagar na contabilidade desta Prefeitura;

Considerando, que caso seja comprovada efetivamente que as despesas foram realizadas, mediante processo administrativo, e que estas poderão ser novamente empenhadas em ou inscritas na dívida consolidada do Município, conforme o caso;

Decreta:

Art.1º - Ficam anulados os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, conforme abaixo discriminados:

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0140/2016	TRACVEL PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 223,60
TOTAL		R\$ 223,60

Art.2º - Ficam anulados os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, conforme abaixo discriminados:

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
1470/2016	IPRESSF - INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO 2.114,00	R\$ 2.114,00
1473/2016	IPRESSF - INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO	R\$ 548,20
1490/2016	IPRESSF - INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO 3.433,10	R\$ 3.433,10
TOTAL		R\$ 6.095,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FUNDÃO ES, 27 de dezembro de 2017.


Joilson Rocha Nunes

Prefeito Municipal